



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.946 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1° - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.030.593,60 (três milhões, trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para atender dotações de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

08.01.0307020.1.001.4120-129	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	2.000,00
08.01.0307020.2.005.3120-131	- Material de Consumo .....	R\$	6.000,00
08.01.0307020.2.005.3132-132	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	10.000,00
08.02.0307021.1.001.4120-133	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	2.000,00
08.02.0307021.2.006.3120-135	- Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
08.02.0307021.2.006.3132-136	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	5.000,00
08.03.1060328.1.001.4120-137	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	30.000,00
08.03.1060328.2.006.3120-139	- Material de Consumo .....	R\$	200.000,00
08.03.1060328.2.006.3132-140	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	250.000,00
08.04.1060325.1.001.4120-141	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	30.000,00
08.04.1060325.2.006.3120-143	- Material de Consumo .....	R\$	40.000,00
08.04.1060325.2.006.3132-144	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	150.000,00
08.05.1060326.1.059.4120-277	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	50.000,00
08.05.1060326.2.048.3120-157	- Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
08.05.1060326.2.048.3132-158	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	100.000,00
08.05.1060326.1.001.4120-152	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	2.000,00
08.05.1060326.2.010.3120-154	- Material de Consumo .....	R\$	60.000,00
08.05.1060326.2.010.3132-155	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	10.000,00
08.05.0630178.1.001.4120-149	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	60.000,00
08.05.0630178.2.009.3120-150	- Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
08.05.0630178.2.009.3132-151	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	100.000,00
08.06.0307021.1.001.4120-159	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	4.000,00
08.06.0307021.2.006.3120-161	- Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
08.06.0307021.2.006.3132-162	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	15.000,00
07.01.1007020.1.001.4120-085	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	10.000,00
14.03.0416096.2.006.3132-358	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	7.732,80
14.03.0416096.2.075.3132-148	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	3.436,80
17.01.1581486.2.062.3120-379	- Material de Consumo .....	R\$	215.424,00
17.01.1581021.1.001.4120-378	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	20.000,00
05.01.0307020.1.001.4120-036	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	368.000,00
05.04.0307021.1.001.4120-053	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	20.000,00
05.04.0307021.2.006.3120-055	- Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
10.02.1165363.2.068.3120-220	- Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
10.02.1165363.2.068.3132-221	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	50.000,00
09.02.0849252.2.036.3132-198	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	30.000,00
09.01.0807020.1.001.4120-163	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	10.000,00
09.02.0842188.2.065.3120-117	- Material de Consumo .....	R\$	300.000,00
09.03.0848247.2.006.3120-211	- Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
01.02.1584494.2.030.3280-272	- Contr. p/ Formação do Patrimô - nio do Servidor Público .....	R\$	20.000,00
09.02.0841190.1.001.4120-173	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	50.000,00
09.02.0841190.2.038.3120-176	- Material de Consumo .....	R\$	50.000,00
09.02.0847235.2.022.3254-194	- Apoio Financ. a Estudantes ....	R\$	150.000,00
09.02.0844239.2.067.3132-181	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	200.000,00
09.03.0848247.1.001.4120-205	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	50.000,00
09.03.0848247.2.037.3132.213	- Outros Serv. Encargos .....	R\$	100.000,00
Total .....		<u>R\$</u>	<u>3.030.593,60</u>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.946 - fls. 2 /

ART. 2º - O recurso para revigorar os referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

17.01.1581486.2.072.3214-305	- Contribuição a Fundos .....	R\$ 20.000,00
07.02.1376448.1.010.4110-429	- Obras e Instalações .....	R\$ 1.500.000,00
07.02.1376449.1.044.4311-388	- Aux. p/ Desp. Capital .....	R\$ 21.169,60
07.02.1057316.1.020.4110-097	- Obras e Instalações .....	R\$ 215.424,00
10.02.0365363.2.006.3132-253	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 60.000,00
09.02.0844205.2.004.3211-193	- Transferências Operacionais ...	R\$ 600.000,00
01.02.0882492.2.047.3113-199	- Obrigações Patronais .....	R\$ 370.000,00
01.02.1582492.2.081.3113-268	- Obrigações Patronais .....	R\$ 244.000,00
	Total .....	<u>R\$ 3.030.593,60</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSE MAURÍCIO COUTINHO  
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1900, de 7/8 / 03 / 98.